



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Portaria nº 408/2015
De 23 de novembro de 2015.

**“REGULA O FUNCIONAMENTO DA RAMPA DE
LAVAGEM DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;**

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 016/2006 e 018/2007;

Considerando que o município de Entre Rios possui rampa de lavagem com finalidade para fazer pequenas manutenções bem como limpezas na frota de veículos de propriedade deste;

Considerando que todos os produtos usados pelos funcionários no respectivo local de trabalho, inerente a parte de lavagem, lubrificação, troca de óleo, inclusive energia elétrica, são de propriedade do município;

Considerando que a administração pública tomou conhecimento de que alguns serviços, envolvendo veículos particulares, tanto de servidores como de estranhos estão sendo realizados no respectivo local de trabalho, com supervisão de funcionários, inclusive;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o uso, utilização, empréstimo gratuito ou oneroso, de qualquer equipamento, produto, e espaço, componentes da rampa da lavagem do município, para fins particulares, inclusive dos funcionários do município.

Art. 2º - A rampa será utilizada apenas pelos servidores que lá trabalham para se dedicar a serviços a ser prestados exclusivamente nos veículos de propriedade do município, sendo vedado a utilização da estrutura em veículos de propriedade dos servidores do município, qualquer um que seja.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo uma cópia desta, ser anexada junto a Rampa de Lavagem do município.

Gabinete do prefeito, 23 de novembro de 2015.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito